

RESOLUÇÃO Nº005, de 14 de Outubro de 1997.

Autoriza a filiação da Câmara Municipal à UVERNOM – União dos Vereadores do Noroeste Mineiro - e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art.84,III,"d", da Resolução 004, de 28.08.1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. É a Câmara Municipal de Cabeceira Grande autorizada a filiar-se à UVERNOM – União dos Vereadores do Noroeste Mineiro, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter representativo, com sede e foro na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art.2º. É autorizada a contribuição financeira da Câmara Municipal de Cabeceira Grande para a UVERNOM, no valor mensal correspondente a 1% (um por cento) dos duodécimos, incluindo os créditos especiais e suplementares, destinados à Câmara Municipal.

Art.3º. Para ocorrer à despesa fixada no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), observada a legislação específica.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande (MG), 14 de Outubro de 1997.

VEREADORA MARIA ALICE
Presidente

VEREADOR ELIEZER CRUZ
Vice-Presidente

VEREADOR LEONARDO MAGELA

1º Secretário

VEREADORA WALDETH SANTANA

2ª Secretária